



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

Ata nº. 001/2018-CA/SJE/IFMG/SETEC/MEC

Ata da reunião do Conselho Acadêmico do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, realizada às quinze horas do dia quatorze de março de dois mil e dezoito, no Gabinete da Direção. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Acadêmico, Professor José Roberto de Paula, e contou com a presença dos seguintes membros: Alceste Metzker dos Santos Glória (Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo), Davi Hagap Emanuel da Silva (Representante Titular do Corpo Discente), Edmar Geraldo de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), Larissa Gomes Ataíde (Representante Suplente do Corpo Discente) Márcia Cristina de Paula Cesário (Representante da Área de Extensão), Márcia Ferreira da Silva (Representante da Área de Ensino), Márcio Agostinho de Souza (Representante da Área de Administração/ Planejamento), Natália Risso Fonseca (Representante da Área de Pesquisa), Sara Carolina Pereira Nascimento (Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo) e Tiago de Oliveira Dias (Representante Suplente do Corpo Docente). Dando início à reunião, Professor José Roberto cumprimentou os conselheiros, agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas ao discente Davi, que passou a representante Titular em decorrência da dispensa do discente Victor Andrade; à Larissa e Sara que substituíam os representantes Titulares, respectivamente, do corpo discente e Técnico-administrativo. Em seguida, o presidente deste conselho apresentou as pautas da reunião para apreciação: Regulamento de Progressão Parcial, Regulamento de Eleição de Colegiado e Processo de Flexibilização de Jornada de Trabalho dos TAEs do setor Compras/Planejamento. Primeiramente foi apreciado o Regulamento de Progressão Parcial; Professor Tiago declarou que este regulamento foi elaborado com base no regimento de ensino do IFMG; em seguida realizou a leitura do regulamento e informou que haveria a necessidade de acréscimo de um inciso no artigo 2º, “Atividades não presenciais correspondendo à carga horária não contemplada presencialmente”; e de um novo parágrafo no artigo 5º, “Para fins de registro de frequência, cada atividade a ser executada a distância deve corresponder a uma carga horária que, acrescida da carga horária dos encontros presenciais, totalizará a carga horária da disciplina”. Professor José Roberto solicitou a apreciação dos conselheiros sobre este regulamento com as alterações, e o mesmo teve aprovação por todos os presentes. Dando prosseguimento, na pauta seguinte tratou-se do Regulamento de Eleição de Colegiado. Passando a palavra para Professor Tiago, foi esclarecido que o número de membros do colegiado foi decidido em reunião deste Conselho no ano anterior. A servidora Sara questionou qual seria o objetivo de um colegiado de curso; Professor Tiago afirmou que um colegiado é responsável pela deliberação de assuntos relacionados ao curso, aos docentes e discentes. Em sequência, ao realizar a leitura do regulamento, Professor José Roberto questionou o inciso V do artigo 1º, quais seriam os representantes da Diretoria de Ensino

(DE) do *Campus*. Professor Tiago esclareceu que são os servidores ligados ao departamento de ensino, como os pedagogos, técnicos em assuntos educacionais, Coordenador Geral do Ensino Médio e Técnico e Coordenador Geral de Graduação e Pós-graduação. Prosseguindo com a pauta, Professor Tiago esclareceu que foi criado um Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo Regulamento de Eleição de Colegiados, que também será responsável pela condução do processo de eleição dos novos colegiados de curso. Em reunião deste GT, Professor Tiago recebeu algumas sugestões de mudanças no regulamento: alteração do § 3º e inserção de dois parágrafos no artigo 1º, “§ 3º Os cursos que possuírem técnicos administrativos atuantes diretamente nas disciplinas práticas terão sua representação incluída na constituição do Colegiado, restrita a um membro deste segmento”; “§ 4º Para definição dos docentes se enquadram no Inciso II será usada a tabela de áreas do curso (Anexo I)”; “§ 5º Os docentes que não possuem formação nas áreas descritas no Anexo I serão enquadrados no Inciso III”. Ainda foram sugeridos pelo GT: acréscimo de inciso no artigo 3º e 5º “não se encontrar em processo de remoção ou redistribuição”; do parágrafo único no artigo 4º “Para o disposto no Inciso II, será considerado discente no último ano de curso aquele que tiver previsão de formatura para o ano de realização da eleição”; inserção de dois incisos no artigo 9º “Votantes para as vagas a que se refere o Inciso II do Art. 1º os docentes da área específica do curso”; “Votantes para as vagas a que se refere o Inciso III do Art. 1º os docentes das demais áreas”; alteração nos artigos 11 “São eleitores para escolha do representante técnico administrativo, quando aplicado, todos os pertencentes ao quadro de técnicos administrativos do campus que atuam na área do curso”; e §1º do artigo 13 “Em caso de empate no número de votos serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem: maior tempo na instituição e maior idade”. Os conselheiros sugeriram a alteração do inciso IV do artigo 4º “não tenha sofrido medida disciplinar de suspensão, conforme Regulamento Disciplina Discente da instituição”. Após as discussões sobre as alterações, o Presidente deste Conselho solicitou a votação dos membros que, por unanimidade, aprovaram o regulamento com as alterações. Como última pauta da reunião, Professor José Roberto aclarou para os membros novatos o que se tratava a Flexibilização de Jornada de Trabalho e apresentou o processo do setor Compras/Planejamento. As dúvidas dos conselheiros foram sanadas e sem qualquer sugestão ou manifestação contrária, o processo foi aprovado por esse conselho. Nada mais havendo a declarar, o Presidente do Conselho Acadêmico deu por encerrada a reunião, da qual eu Rosiana de Sousa, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

São João Evangelista, 19 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana Sousa, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 19/03/2018, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 19/03/2018, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Representante Suplente do Corpo Docente**, em 19/03/2018, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Agostinho de Souza, Representante da Área de Administração/Planejamento**, em 19/03/2018, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Carolina Pereira Nascimento, Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo**, em 19/03/2018, às

09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 19/03/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hagap Emanuel da Silva, Usuário Externo**, em 19/03/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ferreira da Silva, Representante área de ensino**, em 20/03/2018, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina de Paula Cesario, Representante área de extensão**, em 20/03/2018, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gomes Ataíde, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Risso Fonseca, Representante área de pesquisa**, em 20/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Representante titular do Corpo Docente**, em 21/03/2018, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0030233** e o código CRC **F6BEAC9C**.
